TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 29 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1007965-71.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Exetecnica Engenharia Ltda

Executado: Avelar Couto Empreendimentos Ltda.

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 161/163, nestes autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito que Exetecnica Engenharia Ltda promove contra Avelar Couto Empreendimentos Ltda., julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do valor bloqueado, em favor da exequente, liquidando-se as contas de fls. 73/76.

Fica a executado intimada, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 587,81, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

os autos.

P.I.

Araraquara, 29 de agosto de 2018.

João Battaus Neto Juiz de Direito (assinatura eletrônica)